

**REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**  
CNPJ nº 33.412.081/0001-96  
NIRE nº 333.0012851-4

## COMUNICADO AO MERCADO

### Esclarecimento sobre notícia divulgada na mídia

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026 – **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** – **Em Recuperação Judicial**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, nº 3.141, Benfica, CEP 20930-041, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0001-96, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como Companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 9989, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “RPMG3” (“Companhia” ou “Refit”), em atenção ao **Ofício CVM n.º 184/2026/CVM/SEP/GEA-1**, datado de 25 de maio de 2026 (“Ofício”), vem apresentar o seguinte.

Por meio do referido Ofício, foi solicitado esclarecimentos à Companhia nos seguintes termos:

*“25 de maio de 2026*

***Ofício n.º 184//2026/CVM/SEP/GEA-1***

***REFINARIA DE PETRÓLEOS MANGUINHOS S.A.***

*At. Paulo Henrique Oliveira de Menezes*

*Diretor de Relações com Investidores*

***Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia – Processo CVM n.º 19957.009694/2026-17***

*Senhor Diretor,*

1. *Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Valor Econômico, seção Brasil, sob o título: “RJ decide desapropriar terreno da Refit”, em que constam as seguintes afirmações:*

*O governador em exercício do Rio de Janeiro, desembargador Ricardo Couto, decidiu desapropriar o terreno onde está instalada a Refit, antiga refinaria de Manguinhos, na zona norte da cidade. A informação foi antecipada ontem pelo colunista Lauro Jardim, do jornal O globo.*

2. *Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sa. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema [...]*

Prezados Senhores,

A Companhia esclarece que não recebeu qualquer notificação oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre a suposta decisão de desapropriação de seu terreno e que uma medida dessa natureza depende obrigatoriamente da prévia edição e publicação de um Decreto expropriatório, ato administrativo que inexistente até o presente momento.

De toda feita, a Companhia ressalta que, caso o referido ato venha a ser publicado, caberá imediata discussão acerca da matéria no Poder Judiciário.

Sendo o que nos cumpria, a Companhia se coloca à disposição de seus acionistas e do mercado para maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026.

**REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES

Diretor de Relações com Investidores